

**Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural  
do Município de Belo Horizonte**

**PARECER REFERENTE À REGULARIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES NA PRAÇA JOAQUIM FERREIRA  
DA LUZ E ENTORNO IMEDIATO, BAIRRO SANTA TEREZA, PERTENCENTE AO CONJUNTO  
URBANO BAIRRO SANTA TEREZA E À ADE SANTA TEREZA**

**CONSIDERAÇÕES E ANÁLISE:**

Trata o presente parecer da análise da regularização das intervenções efetuadas na Praça Joaquim Ferreira da Luz e em seu entorno imediato, constantes de encaminhamento feito, pela BHTrans, à DPCA.

A Praça Joaquim Ferreira da Luz se localiza na confluência das Ruas Divinópolis, Silvianópolis e Conselheiro Rocha e está inserida no Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza e na ADE Santa Tereza. Do dossiê do Conjunto Urbano Santa Tereza consta a importância e necessidade de proteção das praças nele existentes, uma vez as suas associações com as referências culturais e os modos de vida do lugar. Segundo o dossiê,

*“O cuidado e a boa gestão de um espaço público, como as praças, podem alterar a qualidade de vida dos cidadãos, gerando maior integração social e reforçando a imagem de uma comunidade e sua identidade coletiva”.*

Além da praça em questão, são também consideradas as Praças Duque de Caxias, Ernesto Tassini e Coronel José Persilva, não havendo, entretanto, diretriz específica de proteção para estes espaços. Particularmente, no caso de Santa Tereza, onde a apropriação do espaço público pelos moradores ocorre de maneira mais efetiva, as praças assumem, ainda, um especial caráter de centralidade.

Importante ressaltar que, em atendimento à solicitação da comunidade do bairro, foi absorvida, pelo dossiê, diretriz de manutenção do calçamento poliédrico existente, sendo esta uma das características físicas de maior destaque desses espaços, devendo, portanto, ser preservada. Segundo o dossiê

*“A contribuição desse tipo de calçamento para a qualidade da ambiência se percebe tanto no aspecto estético do revestimento, quanto na característica de possibilitar maior permeabilidade do solo e de limitar o trânsito de veículos”.*

A intervenção, proposta pela BHTrans, em parceria com o Movimento Nossa BH, o WRI Brasil e os parceiros alemães Instituto Wuppertal, GIZ e TUMI, visa mitigar os efeitos do isolamento social imposto pela atual pandemia, tendo sido construída, também, em parceria com os moradores do bairro, que apresentaram suas demandas e expectativas para uso do espaço. As intervenções visam, em especial, incentivar, através do projeto “Ecozona”, deslocamentos a pé ou de bicicleta, pela região, sendo focados, em um primeiro momento, os acessos e o tratamento de espaços públicos que favoreçam o encontro e o lazer em segurança.

Nesse sentido, o projeto para a Praça Joaquim Ferreira da Luz e arredores contempla:

1. o prolongamento da ciclofaixa da Avenida dos Andradas, passando sobre o viaduto da Rua Paraisópolis e dando acesso ao interior do bairro, por meio de zonas compartilhadas entre ciclistas e motoristas, com limite de velocidade de 30 km/h;
2. a implantação de sinalizações horizontal e vertical de limite de velocidade (Zona 30), nas ruas da região, desde o cruzamento entre as Ruas Dores do Indaiá e Paraisópolis até a praça;
3. a implantação de capa asfáltica no cruzamento das vias ao redor da praça, para a execução de pintura de novas faixas de pedestre e de sinalizações horizontais indicativas da redução de velocidade;
4. a interrupção do trânsito de veículos e a implantação, sobre capa asfáltica, de mobiliários, brinquedos, quadra, palco e tratamento paisagístico, no trecho da Rua Conselheiro Rocha, contíguo à Praça Joaquim Ferreira da Luz, propiciando a extensão da função da praça para este local, conforme figuras, a seguir.



Segundo análise efetuada pela DPCA, as intervenções citadas visam à qualificação e a uma maior apropriação do espaço público pelos moradores e usuários do bairro, se encontrando, de forma geral, alinhadas às diretrizes gerais de proteção do Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza e não ocasionando em impacto negativo, no que tange à ambiência característica do local. Exceção, entretanto, segundo a DPCA, deve ser feita ao asfaltamento das ruas Divinópolis e Silvianópolis, que fere a diretriz de proteção indicada para o calçamento poliédrico dentro do perímetro de proteção do conjunto, com relação ao que, a BHTrans, inclusive, já providenciou a sua remoção. Por outro lado, quanto ao asfaltamento do trecho da Rua Conselheiro Rocha, contíguo à praça, a DPCA o considera passível de ser mantido, por entender que, além de abranger área de pequena extensão, se justifica pelo uso a que se destina, que valoriza e potencializa o caráter de espaço de lazer e de sociabilidade do lugar. A este espaço, acrescento, ainda, a confluência das Ruas Divinópolis e Silvianópolis, onde o asfalto, na minha opinião, também poderá ser mantido, para viabilizar a permanência da sinalização e trabalho artístico sobre ele já colocados.

### CONCLUSÃO:

Considerando as questões acima mencionadas e acompanhando o relatório emitido pela DPCA, manifesto-me favoravelmente com relação à regularização das intervenções indicadas, condicionada à remoção do asfalto aplicado sobre o calçamento poliédrico, à exceção do trecho da Rua Conselheiro Rocha, contíguo à Praça, e da confluência das Ruas Divinópolis e Silvianópolis, pelos motivos apontados.

Salvo melhor juízo, é este o meu Parecer, que submeto à aprovação por parte deste Conselho.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2021.

Márcia Mourão Parreira Vital  
Conselheira Representante do Executivo Municipal